



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REF.: PROCESSO Nº : 25/93

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 17/93

PARECER PRÉVIO

RELATÓRIO

De autoria do Prefeito, vem à Comissão, para parecer, o Projeto de Lei nº 17/93, que objetiva autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Agricultura e a EMATER, para implantação do Programa Municipal de Mecanização Agrícola (art. 1º).

O art. 2º autoriza o Poder Executivo participar, conjuntamente com a EMATER, do processo licitatório e celebrar convênio e contrato com fornecedores e/ou instituições financeiras para a viabilização do programa.

FUNDAMENTAÇÃO

Para que a Comissão possa analisar com mais abrangência o projeto, requeremos ao Presidente solicitar ao Prefeito o envio das seguintes informações:

1) Quais são os valores previstos para estes convênios?

2) Quantas e quais máquinas agrícolas se pretende adquirir?

3) Quais são as condições (inclusive taxas de juros) das instituições financeiras para este tipo de financiamento?

4) Qual vai ser a participação da Secretaria de Estado da Agricultura e da EMATER no programa?

Requeremos, também, que seja remetida cópia da proposta (minuta) de convênio.

Anexo nº 02/12/93



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REF.: PROCESSO Nº

ASSUNTO:

CONCLUSÃO

De posse dessas informações, a Comissão emitirá o parecer definitivo.

Sala das Comissões, 22 de março de 1993.

JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE
Presidente e Relator

CARLOS ROBERTO SOUTO DA SILVA
Membro

ROBERTO DIAS DA SILVA
Membro

Aprovado em 22 / 3 / 93

Presidente da Câmara